



LEI Nº 016/2013

Autoriza o Executivo Municipal a repassar Contribuição Financeira ao Instituto ARACUPIRA DE CULTURA BRASILEIRA – IACB, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao **INSTITUTO ARACUPIRA DE CULTURA BRASILEIRA – IACB**, portador do CNPJ de nº 06.061.486/0001-54, Contribuição Financeira no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), para custear as despesas com palanque, som, iluminação e materiais gráficos do espetáculo teatral **“A PAIXÃO DE CRISTO DO ARACATI”**, realizado na Sede e na Comunidade de Quixaba, nos dias 28 e 29 de março de 2013, neste Município.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Fica obrigado o Instituto Aracupira de Cultura Brasileira - IACB, prestar contas ao Poder Executivo obrigatoriamente no prazo de 30 dias após a realização do evento.

Art. 4º Não cumprindo o prazo acima determinado o Instituto não receberá nenhum recurso Municipal até que seja realizada a prestação de contas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e treze.


Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati